

para Aquisição de Vasilhame e Recarga (Gás GLP 13kg E Água Mineral), Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Abaetetuba, Secretarias Vinculadas (Semad, Sefin, Semob E Semagri) E Secretaria Municipal De Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. **Ordenador: Francineta Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA.**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Serviços Técnicos Para Desenvolvimento do Programa Territórios Sustentáveis No Município De Abaetetuba/PA. Nos termos da Ata da Sessão, a Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Exc.ª, Sr. Francineta Maria Rodrigues Carvalho, prefeita municipal, resolve: tornar público a Homologação da Tomada de Preços nº 02/2023, supracitada à adjudicatária: MSV Amazin Consultoria e Serviços Eireli com o CNPJ: 17.305.612/0001-95, pelo Valor Global de R\$ 1.114.900,00 (Um milhão, cento e quatorze mil e novecentos reais). Assinado em 02/12/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1708-001-PMA  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Para Desenvolvimento do Programa Territórios Sustentáveis no Município de Abaetetuba/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 05.105.127/0001-99. Contratada: MSV Amazin Consultoria e Serviços Eireli com o CNPJ: 17.305.612/0001-95. Contrato Nº 2023/312, Valor Global R\$1.114.900,00. Vigência de 03/10/2023 à 03/10/2024. **Francineta Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba.**

**Protocolo: 997956**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI 182/2023**

Nº de Registro: 1.257

Validade: 11/09/2024

Nº de Processo: 0452/2023

Data do Protocolo: 07/06/2023

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente** no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 - SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: MINUM PA CONSORCIO 1 (MINUN I)

CNPJ: 48.306.389/0001-24

ENDEREÇO: RODOVIA DOUTOR JOÃO MIRANDA, S/N, KM 05

BAIRRO: BOSQUE

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

CEP: 68440-000

PORTE: ESPECIAL II

ATIVIDADE LICENCIADA: USINA FOTOVOLTAICA

CNAE: 35.11-5/01

VALOR AUTORIZADO: AUH 7,00 ha

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RODOVIA DOUTOR JOÃO MIRANDA, S/N, KM 05, BAIRRO: BOSQUE, ABAETETUBA-PA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 1º44'46.63"S / Longitude: 48º51'13.09"W

**OBSERVAÇÕES:**

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;

- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

**ANEXO I**

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação nº 182/2023 requerida, deverá cumprir com as exigências abaixo:

**PRAZO IMEDIATO**

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
2. Em caso de ampliação da área e se necessário supressão vegetal, solicitar via protocolo apresentando toda documentação necessária exigida conforme termo de referência;
3. O empreendimento deverá destinar os materiais recicláveis, quando for o caso, às cooperativas estabelecidas no âmbito municipal, comprovada sua entrega por meio de documentos fornecidos pelos recebedores;
4. Apresentar o comprovante de doação da camada de solo retirada no processo terraplanagem na fase de instalação bem como os resíduos de construção civil e/ou a destinação final adequada mediante autorização do órgão competente.
5. A licença ambiental ora concedida não autoriza a supressão de floresta primária ou secundária, em estágio avançado ou em regeneração, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.
6. A licença ambiental ora concedida não autoriza o corte, retirada e a destruição de florestas em Áreas de Preservação Permanente.
7. A licença ambiental ora concedida não autoriza o manejo florestal utilizando-se de queima controlada sem prévia autorização do órgão ambiental competente (Artº 38 da Lei Federal Nº 12.651 de 25 de maio de 2012).
8. Em caso de aparição de animais silvestres na área da implantação, é de

responsabilidade do empreendimento a captura do mesmo e a inserção do animal, quando viável, ao seu habitat natural, informado ao órgão ambiental por meio de relatório e registro fotográfico;

9. Quando o animal estiver machucado ou sem a condição clínica de ser inserido ao seu habitat, o empreendimento fica responsável por sua reabilitação e inserção do mesmo ao meio ambiente.

**PRAZO DE 30 DIAS**

10. Apresentar Alvará de Construção, expedida pela secretaria de finanças de Abaetetuba;

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.

Abaetetuba-PA, 11 de setembro de 2023.

**Raphael Thiago Silva Sereni**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 013/2021

**Protocolo: 997979**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
LICENÇA PRÉVIA LP 182/2023**

Nº de Registro: 1.257

Validade: 11/09/2024

Nº de Processo: 0452/2023

Data do Protocolo: 07/06/2023

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente** no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 - SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: MINUM PA CONSORCIO 1 (MINUN I)

CNPJ: 48.306.389/0001-24

ENDEREÇO: RODOVIA DOUTOR JOÃO MIRANDA, S/N, KM 05

BAIRRO: BOSQUE

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

CEP: 68440-000

PORTE: ESPECIAL II

ATIVIDADE LICENCIADA: USINA FOTOVOLTAICA

CNAE: 35.11-5/01

VALOR AUTORIZADO: AUH 7,00 ha

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RODOVIA DOUTOR JOÃO MIRANDA, S/N, KM 05, BAIRRO: BOSQUE, ABAETETUBA-PA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 1º44'46.63"S / Longitude: 48º51'13.09"W

**OBSERVAÇÕES:**

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;

- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

**ANEXO I**

**CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA-LP**

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença Prévia nº 182/2023 requerida, deverá cumprir com as exigências abaixo:

**PRAZO IMEDIATO**

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
2. O empreendimento deverá destinar os materiais recicláveis as cooperativas no âmbito do município.
3. A licença ambiental ora concedida não autoriza a supressão de floresta primária ou secundária, em estágio avançado ou em regeneração, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.
4. A licença ambiental ora concedida não autoriza o corte, retirada e a destruição de florestas em Áreas de Preservação Permanente.
5. A licença ambiental ora concedida não autoriza o manejo de queima controlada sem prévia autorização do órgão ambiental competente (Artº 38 da Lei Federal Nº 12.651 de 25 de maio de 2012).

**PRAZO DE 30 DIAS**

6. Apresentar Alvará de Localização, expedida pela Secretaria de Finanças de Abaetetuba;

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.

Abaetetuba-PA, 11 de setembro de 2023.

**Raphael Thiago Silva Sereni**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 013/2021

**Protocolo: 997978**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE AFUÁ**

**MUNICÍPIO DE AFUÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 15/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.586/2023**

**A Prefeitura Municipal de Afuá** torna público a abertura da Licitação na modalidade: CONVITE 15/2023, do TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços técnicos de en-